



REGISTRE-SE
E ARQUIVE-SE

Sala das Sessões.

17/10/1983

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198... 3

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 93/83

INICIATIVA:

Arceador Geraldo Giro.

HISTÓRICO:

Cria o serviço de assistência médica para os alunos das Escolas da rede municipal do Ensino.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, autuo o presente supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 83 a 19 84

Presidente: Juarez Favares Netto

Vice-Presidente: Darci Secchin

1º Secretário: Amâncio Teixeira

2º Secretário: Colimar Patrício



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 22/09/1983

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 93/83.

- ~~INCRIANI~~ O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica ~~incriadido~~ o serviço de assistência médica para os alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Caberá ao Médico designado, pela Secretaria Municipal de Saúde, o cumprimento da carga horária correspondente a 02 (duas) horas semanais em cada estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1983.

GERALDO GIRO
Vereador - PDS

JUSTIFICATIVA:

A criança representa as nossas esperanças e é como se mente que se perde quando não cuidada. Por isso mesmo devemos cercá-la de cuidados e considerações salutarres conveniente para o futuro.

É comum ouvir criticas quanto as falhas ou deficiências do ensino e imediatamente atribuímos aos Professores em geral, aos governos, estas eventualidades, sem que tenhamos feito antes uma análise relativa ao desenvolvimento psíquico das nossas crianças.

O que invariavelmente presenciemos é uma Escola desprovida de qualquer assistência médica.

Se quisermos, entretanto ser justos, devemos ponderar de que as crianças encontram obstáculos imprevistos que pela sua natureza, anulam seus esforços orgânicos.

Responsáveis, somos todos nós: Governo, dirigentes, professores, pais e a própria sociedade em que vivemos. Diante desta realidade compreendemos logo, que para auxiliar os educadores, não podemos jamais dispensar o médico, (continua na página seguinte)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 93/83.-

CRIA
- ~~INSTITUI~~ O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica ~~criado~~^{criado} o serviço de assistência médica para os alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Caberá ao Médico designado, pela Secretaria Municipal de Saúde, o cumprimento da carga horária correspondente a 02 (duas) horas semanais em cada estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dala das Sessões, 22 de setembro de 1983.


GERALDO GIRO
VEREADOR-POS

JUSTIFICATIVA:

A criação representa as nos as crianças e é como se se mente que se perde quando não cuidada. Por isso mesmo devemos cercá-la de cuidados e considerações salutares conveniente para o futuro.

É comum ouvir críticas quanto as falhas ou deficiências do ensino e imediatamente atribuímos aos Professores em geral, aos governos, estas eventualidades, sem que tenhamos feito antes uma análise relativa ao desenvolvimento psíquico das nossas crianças.

O que invariavelmente presenciemos é uma Escola desprovida de qualquer assistência médica.

Se quisermos, entretanto ser justos, devemos ponderar de que as crianças encontram obstáculos imprevistos que pela sua natureza, anulam seus esforços orgânicos.

Responsáveis, somos todos nós: Governo, dirigentes, professores, pais e a própria sociedade em que vivemos. Diante desta realidade compreendemos logo, que para auxiliar os educadores, não podemos jamais dispensar o médico, (continua na página seguinte



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, / / 19.....

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 93/83.-

- CRIA
- FUNDADO O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E LÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica ^{criado} estabelecido o serviço de assistência médica para os alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Caberá ao Médico designado, pela Secretaria Municipal de Saúde, o cumprimento da carga horária correspondente a 02 (duas) horas semanais em cada estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 32 de setembro de 1983.

GERALDO GIRO
Vereador - PDS

JUSTIFICATIVA:

A criança representa as nossas esperanças e é como se semente que se perde quando não cuidada. Por isso mesmo devemos cercá-la de cuidados e considerações salutaras conveniente para o futuro.

É comum ouvir críticas quanto as falhas ou deficiências do ensino e imediatamente atribuímos aos Professores em geral, aos governos, estas eventualidades, sem que tenhamos feito antes uma análise relativa ao desenvolvimento psíquico das nossas crianças.

O que invariavelmente presenciemos é uma Escola desprovida de qualquer assistência médica.

Se quisermos, entretanto ser justos, devemos ponderar de que as crianças encontram obstáculos imprevistos que pela sua natureza, anulam seus esforços orgânicos.

Responsáveis, somos todos nós: Governo, dirigentes, professores, pais e a própria sociedade em que vivemos. Diante desta realidade compreendemos logo, que para auxiliar os educadores, não podemos jamais dispensar o médico, (continua na página seguinte



Registre-se. Autue-se.

Nota das Sessões,/...../19.....

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

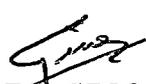
às escolas para elaborar no estudo das condições somatológicas dos educandos, que frequentemente apresentam problemas de saúde.

"A criança é hoje, o fundamento principal da escola. Esta criatura deve ser sempre objeto de muita atenção. A sua natureza íntima é cheia de impulsos, de anseios, de iniciativas. Há necessidade portanto de observá-la e encaminhá-la, aproveitando as suas manifestações, atendendo às necessidades que caracterizam a sua vida em formação. A escola somente não pode fazer milagres, é preciso que todos se interessem pela educação das crianças".

Outro aspecto a ser considerado é quanto as transformações que ocorrem no período da puberdade dos adolescentes, que causam ~~xxxx~~ reações adversas ao educando, promovendo profundas mudanças de comportamento, paralelamente as situações emocionais perturbadoras ~~xxxxxxxxxxxx~~ acarretado pelo período de transformação quer seja na área biológica, mental e social.

A realidade das expressões deste projeto, não deve ser recebidas como uma manifestação de inferiores sentimentos. Ele foi aqui expressado unicamente pela constante preocupação que nós professores, temos de tornar a vida escolar de nossa juventude tão verdadeira quanto possível, de nossa juventude tão verdadeira quanto possível, de modo a apresentar a realidade dos fatos já observados e o desejo intenso de demonstrar e nesse respeito, pela grande contribuição que será a Assistência Médica em nossas escolas. E por isso fazemos com apreço ao encargo que nos atribui a função que exercemos. E que no futuro possamos dizer: Cumprimos o nosso dever, pois preparamos uma nova geração, forte, instruída e que tudo fará para o engrandecimento da nossa Pátria.

"A vida passa com suas alegrias e provações, mas as obras ficam cheias de mérito, ou desmerecimento".


GERALDO GIRO
Vereador-PDS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

às escolas para colaborar no estudo das condições somatológicas dos educandos, que frequentemente apresentam problemas de saúde.

"A criança é hoje, o fundamento principal da escola. Esta criatura deve ser sempre objeto de muita atenção. A sua natureza íntima é cheia de impulsos, de anseios, de iniciativas. Há necessidade portanto de observá-la e encaminhá-la, aproveitando as suas manifestações, atendendo às necessidades que caracterizam a sua vida em formação. A escola somente não pode fazer milagres, é preciso que todos se interessem pela educação das crianças".

Outro aspecto a ser considerado é quanto as transformações que ocorrem no período da puberdade dos adolescentes, que causam ~~xxx~~ reações adversas ao educando, promovendo profundas mudanças de comportamento, paralelamente as situações emocionais perturbadoras ~~xxxxxxxxxxxx~~ acarretado pelo período de transformação quer seja na área biológica, mental e social.

A realidade das expressões deste projeto, não deve ser recebidas como uma manifestação de inferiores sentimentos. Ele foi aqui expressado unicamente pela constante preocupação que nós professores, temos de tornar a vida escolar de nossa juventude tão verdadeira quanto possível, de nossa juventude tão verdadeira quanto possível, de modo a apresentar a realidade dos fatos já observados e o desejo intenso de demonstrar e nesse respeito, pela grande contribuição que será a Assistência Médica em nossas escolas. E por isso fazemos com apreço ao encargo que nos atribui a função que exercemos. E que no futuro possamos dizer: Cumprimos o nosso dever, pois preparamos uma nova geração, forte, instruída e que tudo fará para o engrandecimento de nossa Pátria.

"A vida passa com suas alegrias e provações, mas as obras ficam cheias de mérito, ou desmerecimento".


GERALDO GIRO
Vereador-PDS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

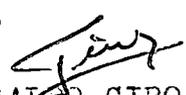
às escolas para colaborar no estudo das condições somatológicas dos educandos, que frequentemente apresentam problemas de saúde.

"A criança é hoje, o fundamento principal da escola. Esta criatura deve ser sempre objeto de muita atenção. A sua natureza íntima é cheia de impulsos, de ansios, de iniciativas. Há necessidade portanto de observá-la e encaminhá-la, aproveitando as suas manifestações, atendendo às necessidades que caracterizam a sua vida em formação. A escola somente não pode fazer milagres, é preciso que todos se interessem pela educação das crianças".

Outro aspecto a ser considerado é quanto as transformações que ocorrem no período da puberdade dos adolescentes, que causam ~~xxxx~~ reações adversas ao educando, promovendo profundas mudanças de comportamento, paralelamente as situações emocionais perturbadas ~~xxxxxxxx~~ acarretado pelo período de transformação quer seja na área biológica, mental e social.

A realidade das expressões deste projeto, não deve ser recebidas como uma manifestação de inferiores sentimentos. Ele foi aqui expressado unicamente pela constante preocupação que nós professores, temos de tornar a vida escolar de nossa juventude tão verdadeira quanto possível, de nossa juventude tão verdadeira quanto possível, de modo a apresentar a realidade dos fatos já observados e o desejo intenso de demonstrar e nesse respeito, pela grande contribuição que será a Assistência Médica em nossas escolas. E por isso fazemos com apreço o encargo que nos atribui a função que exercemos. E que no futuro possamos dizer: Cumprimos o nosso dever, pois preparamos uma nova geração, forte, instruída e que tudo fará para o engrandecimento da nossa Pátria.

"A vida passa com suas alegrias e prevações, mas as obras ficam cheias de mérito, ou desmerecimento".


GERALDO GIRO
Vereador-PDS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 94/83
INICIATIVA: Vereador Geraldí Giro
RELATOR: Vereador Elimário Fabris

R E L A T Ó R I O

O projeto em pauta apresenta aspecto de inconstitucionalidade, já que fere os preceitos do art. 51, § 1º, ítem "c" da Lei Estadual 2.760, de 30/03/73-Lei Orgânica dos Municípios.

A Lei pode parecer draconiana com o Legislativo, já que foi editada num período em que havia a preocupação de centralizar o poder nas mãos do Executivo. Mas é a que nos orienta.

P A R E C E R

Pela rejeição da matéria.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1983.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIS

Sala das Sessões

17 10 83



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Just. e Relação
Ao Vereador

Elimário Fabris
para rotular.

Sala das Comissões. 13/10/1983

[Assinatura]
(Presidente da Comissão)

DATE	TIME
12/09/83	093/83
DESTINO:	COJICO:
Arequibo - L.P.L. - 313 PM	